

MATRÍCULA

131.605

FICHA

01

Em 03 de março de 2.006.



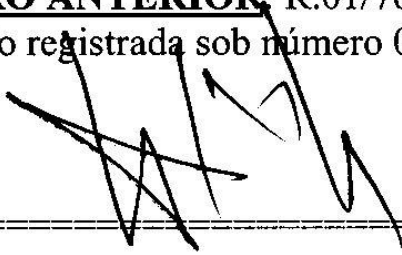
**IMÓVEL:** Apartamento número 51, localizado no quinto pavimento-tipo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAISON RAFAEL FORNER, situado na Rua Potiguares, número 327, esquina com a Rua Pajé, na Vila Tupi, nesta cidade, com a área útil de 130,07750 m<sup>2</sup>, área comum de 105,53393 m<sup>2</sup>, área construída de 235,61143 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 14,28571% do todo, confrontando pela frente, por onde tem sua porta principal de entrada, em linhas quebradas, com o hall de circulação, com escadarias, com a área de recuo dos fundos do prédio e com o poço do elevador, do lado direito com vista aérea para a área de recuo lateral do prédio, do lado esquerdo com vista aérea para a área de recuo lateral do prédio, e nos fundos com vista aérea para a área de recuo da frente do prédio, fronteira à Rua Potiguares; cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, para guarda de veículo de passeio.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 09 123 021 0051-3.

**PROPRIETÁRIA:** MAZOTTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, número 366, Campo da Aviação, inscrita no CNPJ sob número 74.538.505/0001-40.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/76.255, de 11 de julho de 1.996, e instituição de condomínio registrada sob número 06/76.255, deste Registro.

O Oficial:



**R.01/131.605 - Praia Grande, 25 de maio de 2.012.**

Por escritura pública lavrada aos 08 de maio de 2.012, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1.513, página 391, MAZOTTI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **NELI HABACHE**, brasileira, solteira, maior, do comércio, RG 18.354.856-5-SSP-SP, CPF/MF 090.388.528-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Potiguares, número 327, apartamento 51, pelo valor de R\$ 190.000,00. A

“ continua no verso “

MATRÍCULA

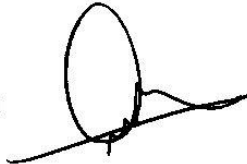
**131.605**

FICHA

**01** VERSO

transmitente deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)

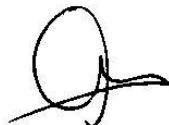


---

**R.02/131.605 - Praia Grande, 26 de fevereiro de 2.013.**

Por instrumento particular de venda e compra de bem imóvel, financiamento nas normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) com garantia do imóvel por alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, na forma do artigo 24 da Medida Provisória número 2.223, de 04 de setembro de 2.001, que deu nova redação ao artigo 38 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1.966, artigo 26 do Decreto-Lei número 70, de 21 de novembro de 1.966, Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1.997, e ainda, pela resolução do Banco Central do Brasil número 3.347, de 08 de fevereiro de 2.006 e Lei 9.514/97, firmado em Curitiba-PR, aos 29 de janeiro de 2.013, **NELI HABACHE**, já qualificada, transmitiu por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **LUIZ ANTÔNIO ALONSO**, brasileiro, separado consensualmente, assistente administrativo, RG 11.260.010-SSP/SP, CPF/MF 042.200.708-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Potiguares, número 327, apto. 51, bairro Tupi, pelo valor de R\$ 220.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



---

**R.03/131.605 - Praia Grande, 26 de fevereiro de 2.013.**

Pelo instrumento particular referido no R.02, **LUIZ ANTONIO ALONSO**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, ao **HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo**, com sede em Curitiba-

“ continua na ficha 02 “

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

131.605

FICHA

02

Em 26 de fevereiro de 2.013. 

PR, na Travessa Oliveira Bello, número 34, quarto andar, Centro, inscrito no CNPJ sob número 01.701.201/0001-89, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997, para a garantia da dívida de R\$ 120.000,00, pagável por meio de 350 prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira prestação em R\$ 1.671,55 e o valor total do encargo mensal em R\$ 1.304,94, vencendo-se a primeira no dia 15 de março de 2.013, com a taxa de juros nominal percentual ao ano de 10,2541% e efetiva percentual ao ano de 10,75%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo de uma só vez, na data do vencimento da última prestação.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)



**AV.04/131.605 - Praia Grande, 13 de junho de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular firmado em São Paulo-SP, aos 28 de maio de 2019, e das atas das assembléias gerais extraordinárias realizadas em 07 de outubro de 2016, registradas a do HSBC, em 29/11/2016, sob nº 20167762605, na Junta Comercial do Estado do Paraná, e a do BRADESCO, em 01/12/2016, sob nº 516.747/16-2, na Junta Comercial deste Estado de São Paulo, é feita a presente averbação para consignar que o HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, foi cindido parcialmente, vertendo-se parte do seu Patrimônio Líquido ao BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, onde inclui os direitos creditórios decorrentes do contrato de financiamento que originou o R.03 retro.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 515601 de 04/06/2019  
Selo digital nº119768331000000013675719L



**AV.05/131.605 - Praia Grande, 23 de outubro de 2.019.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome  
- "continua no verso"

MATRÍCULA

**131.605**

FICHA

**02**

VERSO

do fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 15 de agosto de 2019, o fiduciante LUIZ ANTONIO ALONSO, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 357.135,19.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo: 521097 de 27/08/2019

Selo digital nº 1197683310000000210265197